



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

RESOLUÇÃO Nº 1/2026 – CEMAT/CT, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
(Publicada no Boletim de Serviço - UFRN nº 68, em 22 de abril de 2026)

Atualiza o regulamento das Atividades Autônomas Curriculares Complementares do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com deliberação tomada em sua reunião plenária realizada no dia 17 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96);

CONSIDERANDO a 7ª. estratégia para cumprimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014); CONSIDERANDO a Resolução nº 07 – CNE/CES – MEC, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2022-CONSEPE, de 26 de abril de 2022, que aprova o Regulamento de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2013 - CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 221/2013, de 22 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 038/2019 - CONSEPE, de 23 de abril de 2019, que Regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023, que Atualiza o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Resolução nº 002/2024 – CEMat - CT, de 01 de março de 2024, que regulamenta a atividade acadêmica Atividades Autônomas Curriculares Complementares (AACCs) do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

TÍTULO I
DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Art. 2º As Atividades Autônomas Curriculares Complementares (AACCs) são obrigatórias para a integralização da estrutura curricular 03 do curso de Engenharia de Materiais e tem carga horária de 190 (cento e noventa) horas.

Art. 3º Conforme a Resolução Nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023, que Atualiza o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em seu Art. 31, podem ser incluídas como Atividades Autônomas Curriculares Complementares (AACCs):

- I - atividades de ensino;
- II - atividade de pesquisa;
- III - atividades de extensão;
- IV - atividades de extensão curricular.

Parágrafo Único. O aluno deverá comprovar atividades relacionadas a área de engenharia de materiais e afins.

TÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Art. 4º A carga horária máxima aproveitável por cada tipo de atividade é definida nas Tabelas 1, 2, 3 e 4 (Anexo 01, Anexo 02, Anexo 03, Anexo 04, respectivamente).

Art. 5º A avaliação das AACCs será feita pelo coordenador (a) do curso de Engenharia de Materiais, através da apresentação e entrega dos comprovantes dessas atividades na Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais para registro.

Parágrafo Único. A apresentação e entrega dos comprovantes deverá ser feita até a data limite definida pelo Colegiado e divulgada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º Sendo as Atividades Autônomas Curriculares Complementares (AACCs) um dos meios escolhidos pelo curso para assegurar a inserção curricular da Extensão, apresenta-se a proposta de fracionar o percentual mínimo obrigatório de AACCs (190 horas), reservando uma parte dessas horas, 20%, para Atividades de Extensão Curricularizadas, conforme artigo 56º, incisos II e III da Resolução Nº 006/2022-CONSEPE, de 26 de abril de 2022. Portanto, das 190 horas de AACCs, 38 horas (20%) podem ser cumpridas em atividades de extensão curricular:

I - atividades de extensão autônomas, em que o aluno participa como membro da equipe executora.

Art. 7º Conforme reportado no Art. 7º da Resolução Nº 006/2022-CONSEPE, de 26 de abril de 2022, a carga horária aproveitável para atividades curriculares de extensão por tipo de atividade é definida na Tabela 4 (Anexo 04).

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Regulamento só poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso, competindo a este esclarecer dúvidas referentes à sua interpretação, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 9º Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em boletim de serviço da UFRN.

Art. 11º Fica revogada a resolução nº 002/2024 – CEMat - CT, de 01 de março de 2024.

Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais, em Natal, 22 de abril de 2026.

Maurício Mhirdauí Peres
Coordenador do Curso

ANEXO 01

Tabela 1: Carga horária de **atividades de ensino** por tipo de atividade.

Ações	Carga horária total (h)	Carga horária por semestre (h)
Iniciação à docência	60	30
Tutoria	80	40
Participação em Evento ou Seminário Técnico, Científico Internacional ou Nacional como Representante da UFRN.	90	30
Membro da equipe executora de ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático.	60	30
Presença, registrada com lista de frequência, em defesas de TCC, de dissertação, de tese e de especialização (carga horária de 01 hora).	10	10
Participação em Competições Científicas e/ou Esportivas Nacionais ou Regionais como Representante da UFRN.	20	10
Presença, registrada com assinatura em lista de frequência, em reuniões do Colegiado do Curso como representante discente.	40	10
Realização de cursos de língua estrangeira em instituições reconhecidas/certificadas.	90	30

ANEXO 02

Tabela 2: Carga horária de **atividades de pesquisa** por tipo de atividade.

Ações	Carga horária total (h)	Carga horária por semestre (h)
Iniciação Científica e tecnológica	120	60
Produção Técnica Ou Científica (1º Autor)		
Artigo Completo em Congresso Nacional	30	20
Artigo em Congresso Internacional	40	20
Artigo Completo em Congresso Regional	10	10
Artigo Publicado em Periódico Internacional	40	20
Artigo Publicado em Periódico Nacional	30	20
Produção Técnica Ou Científica (Coautor)		
Artigo Completo em Congresso Nacional	15	10
Artigo em Congresso Internacional	20	10
Artigo Completo em Congresso Regional	5	5
Artigo Publicado em Periódico Internacional	20	10
Artigo Publicado em Periódico Nacional	15	10

ANEXO 03

Tabela 3: Carga horária de **atividades de extensão** por tipo de atividade.

Ações	Carga horária total (h)	Carga horária por semestre (h)
PROGRAMAS		
Membro da equipe executora ou participante de ações de extensão coerentemente articuladas entre si, considerando a interface com o ensino, a pesquisa e/ou a produção cultural, artística e tecnológica, integradas às políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade e direcionadas às questões relevantes da sociedade.	100	40
PROJETOS		
Membro da equipe executora ou participante de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, econômico, ambiental, cultural, artístico, científico e/ou tecnológico, com objetivo específico.	80	40
CURSOS		
Membro da equipe executora ou participante de ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático. Participação em cursos extracurriculares em áreas correlatas às Engenharias.	120	40
EVENTOS		
Membro da equipe executora ou participante de ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, mantido em acervos ou reconhecido e aprovado pela Universidade.	120	50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Membro da equipe executora ou participante de prestação de serviço: emissão de laudos técnicos; atendimento jurídico e judicial; serviços eventuais como assessoria, consultoria e curadoria; atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; atendimento em saúde, dentre outros.	100	30
PRODUTOS DE EXTENSÃO		
Os produtos de extensão são resultados de ações de extensão, ensino e/ou pesquisa para difusão e divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais e relatórios, materiais didáticos, vídeos, áudios, filmes, programas de rádio e TV, softwares, jogos, modelos didáticos, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances artísticas, dentre outros.	120	40
EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DISCENTE		
Empresa Júnior	120	40
Participação/membro em Centro Acadêmico	120	40
Registro de software e/ou depósito de patente	120	40

ANEXO 04

Tabela 4: Carga horária de **atividades curriculares de extensão** por tipo de atividade.

Ações	Carga horária total (h)	Carga horária por semestre (h)
PROGRAMAS		
Membro da equipe executora de ações de extensão coerentemente articuladas entre si, considerando a interface com o ensino, a pesquisa e/ou a produção cultural, artística e tecnológica, integradas às políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade e direcionadas às questões relevantes da sociedade.	50	20
PROJETOS		
Membro da equipe executora de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, econômico, ambiental, cultural, artístico, científico e/ou tecnológico, com objetivo específico.	40	20
CURSOS		
Membro da equipe executora de ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático.	40	20
EVENTOS		
Membro da equipe executora de ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, mantido em acervos ou reconhecido e aprovado pela Universidade.	50	20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Membro da equipe executora de prestação de serviço: emissão de laudos técnicos; atendimento jurídico e judicial; serviços eventuais como assessoria, consultoria e curadoria; atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; atendimento em saúde, dentre outros.	50	20
PRODUTOS DE EXTENSÃO		
Os produtos de extensão são resultados de ações de extensão, ensino e/ou pesquisa para difusão e divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais e relatórios, materiais didáticos, vídeos, áudios, filmes, programas de rádio e TV, softwares, jogos, modelos didáticos, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances artísticas, dentre outros.	50	20
EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO		
Empresa Júnior	60	20